

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Maurício Bofill Del Fabro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

26/2023

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

Tendo em vista a Decisão n. 2C-0923/2022 da Segunda Câmara do TCE/RS, que converte a tutela provisória em definitiva, para o objeto: Pregão Eletrônico Nº 72/2021 - "Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de resíduos sólidos urbanos, operação de transbordo de resíduos sólidos, transporte sem aterro de resíduos sólidos, pesagem de caminhões contendo resíduos sólidos domésticos e similares a domésticos e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II, gerados no Município.

Solicito cópias na íntegra do Processo Administrativo 7767/2021 e do Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

Sant'Ana do Livramento, 09 de Março de 2023.

Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre **matéria legislativa** em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.